Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 3418 DE 29 DE Abril DE 2019.

Altera o Parágrafo Único da Lei n.º 3.399, de 08 de abril de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – AgeRio e oferecer garantias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei n.º 3.399, de 08 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"**Parágrafo Único** – Os recursos resultantes do financiamento autorizado no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de veículos, máquinas e equipamentos destinados a área de infraestrutura viária, sendo vedada a sua aplicação para pagamento de despesas de custeio."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 30 de abril de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -